



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

Lei nº 261 de 1º de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de **UMA CRECHE E UMA COZINHA ÚNICA** no valor de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com dimensões (31,50x 31,67) equivalente a 1.124,28 m² (mil cento e vinte e quatro ponto vinte e oito metros quadrados), situado na Rua São Luís – entre as Ruas Santa Teresa e Amazonas no município de São Pedro da Água Branca – MA, tendo como confrontantes - **fundo** com MARLENE JORGE MARINHO, a **direita** com SANDRA MARINHO a **esquerda** com a senhora ALAIDE DE SOUSA FRANCO e em **frente** com a Rua São Luís e coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

1. S: 5° 5'0.78"- W: 48°25'35.62"
2. S: 5° 5'0.95" - W: 48°25'34.63"
3. S: 5° 5'2.23" - W: 48°25'34.75"
4. S: 5° 5'2.24"- W: 48°25'35.84"

Art. 2º. A referida área está avaliada em R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se para implantação de **UMA CRECHE E UMA COZINHA ÚNICA** e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Fonte de Recursos:	0.1.05 – Complementação do Fundeb
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06 – Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Função:	12 – Educação
Sub Função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	1051 – Aquisição de Terrenos (Precatório Fundef)
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ao 1º dia do mês de Setembro do ano de 2020.


GILSIMAR PEREIRA FERREIRA
Prefeito Municipal